



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Estudo Técnico Preliminar - DCC/DA/DG/DPG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Pagamento de inscrição das servidoras Janaina Costa Tupinambá Benedetti e Vivian Silvano, para participação no evento "XVI Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos" a ser realizado na cidade de São Luís/MA, no período de 12 a 15 de novembro de 2024.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A Contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, publicado no dia 18 de dezembro de 2023 no DEDPE/RR nº 830.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando se tratar de evento realizado pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP, o "Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP)" o qual acontece bienalmente, sempre em parceria com a Associação do Estado é considerado o maior evento de Defensoria Pública do País, que possui iniciativa e tem como missão abrir o debate para os principais temas relacionados à Instituição e ao papel das defensoras e defensores Públicos na sociedade, além de promover a integração de seus(uas) participantes.

A XVI edição terá como tema "Defensoria Pública: modelo público-constitucional de concretização de direitos e acesso à Justiça" e será realizada com apoio da ADPEMA, de 12 a 15 de novembro, em São Luís (MA).

A participação das servidoras visa acompanhar o Defensor Público-Geral e demais Defensores Públicos, a fim de capacitação com objetivo de colaborar juntos aos membros na execução das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Para fins de contratação será exigido da ANADEP a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira (Certidão Negativa de Ações de Falência e Recuperações Judiciais), Regularidade Fiscal e Trabalhista.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA

4.1. A relação do item necessário para contemplar a solução, bem como a estimativa da quantidade a ser contratada é apresentada na tabela a seguir.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pagamento de inscrição das servidoras Janaina Costa Tupinambá Benedetti e Vivian Silvano, para participação no evento "XVI Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos" a ser realizado na cidade de São Luís/MA, no período de 12 a 15 de novembro de 2024.	Unid.	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
<b>Valor R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)</b>					

4.2. Os valores estão de acordo com os indicados no site público do evento <https://congressoanadep.org.br/site/conadep2024/regras-de-inscricao> e realização de pré-inscrições 0594619 e 0594635.

### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

5.1. Considerando tratar-se de evento único, realizado pela ANADEP, o pagamento de inscrições visa o aperfeiçoamento de pessoal e treinamento, indicados na letra f) do inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação direta por inexigibilidade.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução a ser adotada consiste na Contratação, por meio de nota de empenho, visando fornecer a participação das servidoras Janaina Costa Tupinambá Benedetti e Vivian Silvano no referido evento.

6.2. A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Resolução CSDPE nº 98, de 17 de janeiro de 2024.

### 6.3. Definição e justificativa de caracterização do objeto e prazos da contratação

6.3.1. O objeto é a inscrição que garante a participação no referido evento, com valores e prazos definidos por meio de regulamentos disponível no site <https://congressoanadep.org.br/conadep2024>.

6.3.2. O prazo de envio da Nota de Empenho, com força de contrato, deverá ser enviado para a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, até o dia 01/11/2024 para efetivação da inscrição das servidoras.

### 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Não há parcelamento da solução, tendo em vista a condição para confirmação de inscrição, será o envio de nota de empenho em nome da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP, no valor total de **R\$ 1.120,00** (um mil cento e vinte reais) para garantir a participação no referido evento.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1 Os resultados pretendidos com a contratação é a participação das servidoras Janaina Costa Tupinambá Benedetti e Vivian Silvano no "XVI Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos", considerado o maior evento de Defensoria Pública do País, realizado pela Associação Nacional de Defensoras e Defensores Públicos, a fim de realizar debates e integração de participantes com temas que irão contribuir com o desempenho das atividades desta DPE/RR.

## 9. PROVIDÊNCIAS AO CONTRATO

### 9.1 Recursos materiais e humanos

9.1.1. Não haverá providências necessárias.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não se verifica impactos ambientais da contratação.

## 12. DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os Estudos Técnicos Preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, sendo primordial para o conhecimento da solução técnica definitiva aos problemas apresentados, bem como para prover segurança necessária para a contratação dos serviços/materiais, em consonância à eficiência, à legalidade e a economicidade do gasto público.

12.2. Neste sentido, esta Divisão de Contratos e Convênios e de acordo com a autoridade deste requerente, **declara viável** esta contratação, com base nos elementos apresentados neste documento.

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos:

#### Elaborado por:

**Amabile Emirella Peres Damasceno**  
Assessora Especial III  
DPE/RR

#### Revisado por:

**Dinamar da Cunha Almeida**  
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios  
DPE/RR

#### Aprovado por:

**Rigoberto Araújo de Moraes**  
Diretor do Departamento de Administração  
DPE/RR

Em 24 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **AMABILLE EMIRELLA PERES DAMASCENO, Assessora Especial III**, em 24/07/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios**, em 24/07/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 24/07/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0594826** e o código CRC **C6DE8A9D**.